PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 043/03 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, ceder a Associação Atlética de Jaciporã, servidores municipais para o fim que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 55/03

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, ceder a Associação Atlética de Jaciporã, servidores municipais para o fim que especifica.

O presente projeto que ora levamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a cessão de servidores municipais necessários a construção do alambrado no Campo de Futebol do Distrito de Jaciporã.

Buscamos assim, auxiliar a Associação na recuperação do Campo de Futebol, proporcionando desta forma, mais uma forma de lazer aos moradores que poderão melhor usufruir do campo de futebol, ressaltando ainda, que o mesmo poderá ainda ser utilizado na realização de outros eventos de caráter cultural e educativo

Desnecessário queremos crer, tecermos maiores consideração acerca da presente matéria, uma vez ser notório a importância da realização do mencionado evento em nosso município, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

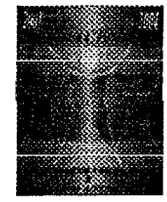
ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA • PRES.: SÉRGIO MANOEL • 05/NOV/2003 09:09 046786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



Dn-074/03

055/03

PROJETO DE LEI Nº 043/03 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, ceder a Associação Atlética de Jaciporã, servidores municipais para o fim que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação Atlética de Jaciporã, servidores municipais, necessários à construção do alambrado do Campo de Futebol do Distrito de Jaciporã.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de outubro de 2.003.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 55/03

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000

05/11/03 - 09:09 hs
046786